



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL

N.º 09/2024/DA

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2024, aprovou o Início do Procedimento de Elaboração de Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Montalegre e da 1.ª Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, bem como a sua publicação no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que serão submetidos os projetos de alteração aos citados regulamentos, os interessados podem desde já constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Montalegre e do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital no sítio institucional do Município na Internet, através do correio eletrónico para o endereço respeitante ao Município de Montalegre, designado por município@cm-montalegre.pt, ou por via de correio tradicional, registado com aviso de receção, a remeter à Presidente da Câmara Municipal, para a morada correspondente à Praça do Município, n.º 1 5470-214 Montalegre.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Para constar publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Henrique Almeida da Silva*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 19 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)